



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.753 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 8 de julho de 2016, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (08/07/2016), às dezesseis horas e quarenta e
2 dois minutos (16h42min), nas dependências do auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio
3 Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em Porto Alegre,
4 Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do**
5 **Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n.º 1.753**, sob a presidência do 1.º Vice-Presidente
6 do Crea-RS engenheiro agrônomo **VULMAR SILVEIRA LEITE** e presentes os conselheiros regionais titulares
7 Adriano Pagliarini Fortes, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alexandre Denes Arruda, Alice Helena Coelho
8 Scholl, Antonio Pedro Viero, Astor José Grüner, Atenante Ferreira Meyer Normann, Bernardo Luiz Palma,
9 Carlos André Bulhões Mendes, Carlos Antônio da Costa Tillmann, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cleusa
10 Adriane Manegassi Bianchi, Damaris Kirsch Pinheiro, Délio Gilberto Hartmann, Denize Cristina Leite
11 Frandoloso, Dermeval Rosa dos Santos, Diego Mizette Oliz, Dirceu Pinto da Silva Filho, Dulphe Pinheiro
12 Machado Neto, Elemar Porsche, Elizabeth Trindade Moreira, Felipe Nascimento Abib, Fernando Luiz Portilla
13 Finkler, Fernando Martins Pereira da Silva, Gilberto Wageck Amato, Gilmar Ademir Wegner, Gilmar José
14 Zwirtes, Giovana Jussara Gassen Giehl, Helécio Dutra de Almeida, Ivone da Silva Rodrigues, João Erotides de
15 Quadros, João Leal Vivian, João Otávio Marques Neto, Johni Suarez Acosta, Jonas Álvaro Kaercher, Jorge
16 Adão Machado Silva, Jorge Welzel, José Carlos Freire Ferraz, José Costa Frões, José Luiz Finger, José Luiz
17 Garcias, José Luiz Tragnago, Júlio Surreaux Chagas, Lauro Remus, Lotário Dupont, Luciano Hoffmann Paludo,
18 Luis Sidnei Barbosa Machado, Marcelo Suarez Saldanha, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Luiz Antônio
19 Ratkiewicz, Luiz Carlos Dias Garcia, Luiz Carlos Pianta Einloft, Luiz Carlos Tubino da Silva, Luiz Ernesto Grillo
20 Elesbão, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Luiz Pedro Trevisan, Márcio Marun Gomes, Marco Antônio
21 Collares Machado, Marco Aurélio Pereira de Castro, Marcus Vinícius do Prado, Maria Alice Costa Corrêa Silva,
22 Maria Izabel Brenner da Rosa, Mario Cesar Macedo Munró, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Maurício
23 Henrique Lenz, Mauro Miguel dos Santos Cirne, Miguel Atualpa Núñez, Nelson Agostinho Burille, Pasqual
24 Fatturi Pires, Paulo Cesar Schommer, Paulo Teixeira Viana, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rafael
25 Gribov Brinckmann, Régis Wellausen Dias, Roseli de Mello Farias, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Brum, Suzel
26 Magali Vanzelotti Leite, Taciana Paula Enderle, Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, Vaníus José Saraiva,
27 Volmir Supptitz e Vulmar Silveira Leite. **Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os**
28 **conselheiros suplentes** Werner Jaeger Júnior, Alexandre Wasem, Derli João Siqueira da Silva, José Lari
29 Mourales Cavalheiro, Eduardo Bortolin Argenton, Márcio de Aguiar Gomes, Antônio Silvério, Joel Nardi Chiele e
30 Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior. **Participou voluntariamente da presente Sessão o conselheiro**
31 **suplente** Maércio de Almeida Flores Cruz. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os**
32 **conselheiros regionais titulares** André Almeida Bastos, Glênio de Jesus Teixeira, Hilário Pires e Ítalo Ricardo
33 Brescianini, Marcos Wetzler da Rosa, Odilon Carpes Moraes, Pablo Maciel da Silva, Paulo Sérgio Gomes da
34 Rocha e Rodrigo Cervieri, **e os conselheiros suplentes convocados em substituição** Carlos Darci da Rocha
35 Freire, Felipe Teixeira Sinhorelli e Elisabete Gabrielli. Chamados pelo Cerimonial, tomaram acento à Mesa
36 Diretiva o engenheiro agrônomo Vulmar Silveira Leite, 1.º Vice-Presidente do Crea-RS, responsável pela
37 condução dos trabalhos da Sessão Plenária, o geólogo e engenheiro de segurança do trabalho Pablo Souto
38 Palma, Conselheiro Federal representante dos profissionais do Rio Grande do Sul no Plenário do Confea, o
39 engenheiro mecânico e de operação mecânica e de segurança do trabalho Paulo Deni Farias, diretor-financeiro
40 da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, o engenheiro civil Fernando Martins Pereira da
41 Silva, 2.º Vice-Presidente do Crea-RS, e a engenheira ambiental Nanci Walter, Coordenadora das Inspetorias
42 do Crea-RS. O Cerimonial destacou ainda, a presença de Diretores do Crea-RS, engenheiro eletricitista João
43 Otávio Marques Neto, 1.º Diretor-Administrativo; engenheiro civil Marcus Vinícius do Prado, 2.º Diretor-



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.753, de 08/07/2016.

Fl. 02

44 Administrativo, engenheiro industrial-mecânica Miguel Atualpa Núñez, 1.º Diretor-Financeiro, e a engenheira
45 química e de segurança do trabalho Giovana Jussara Gassen Giehl, 2.ª Diretora-Financeira, bem como do
46 engenheiro agrícola Carlos Aurélio Dilli Gonçalves, Coordenador Estadual do Colégio de Entidades de Classe
47 Regionais do Crea-RS (CDER/RS). **Havendo quórum regulamentar**, o 1.º Vice-Presidente do Crea-RS,
48 engenheiro agrônomo Vulmar Silveira Leite, declarou como aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária
49 n.º 1.753, o qual convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul, findo os
50 quais se deu início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim
51 estabelecida: **I - APRECIÇÃO DE ATA.** Encaminhada previamente aos Senhores Conselheiros por meio
52 eletrônico, a Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.749, de 4 de março de 2016, foi colocada em discussão e,
53 não havendo reparos sobre seu conteúdo, resultou aprovada pelos presentes e assinada pelos membros da
54 Diretoria, da forma regimental. **II - EXPEDIENTE. 1. Recebidas. a) Carta datada de 4 de julho de 2016,**
55 assinada pelo engenheiro eletricitista Luis Carlos Sacilotto Tadiello, representante titular do Sindicato dos
56 Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), solicitando licença da função de conselheiro da
57 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, a partir de 4 de julho de 2016, por tempo indeterminado. Anote-
58 se, cumpra-se e cientifique-se o conselheiro suplente. **b) Carta datada de 7 de julho de 2016,** assinada pelo
59 engenheiro agrônomo José Patrício Melo de Freitas, representante titular do Núcleo de Engenharia, Arquitetura
60 e Agronomia de Cachoeira do Sul (NEA), solicitando licença, por motivos pessoais, da função de conselheiro da
61 Câmara Especializada de Agronomia, no período de 7 de julho de 2016 a 7 de setembro de 2016. Anote-se,
62 cumpra-se e cientifique-se o conselheiro suplente. **III - COMUNICAÇÕES. 1. DE CONSELHEIROS. 1.1 O**
63 engenheiro florestal **Luiz Ernesto Grillo Elesbão**, representante titular da Universidade Federal de Santa Maria
64 (UFSM), registrou sua participação como coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional
65 (CEAP) na reunião realizada em Brasília (DF) para tratar da Resolução do Confea n.º 473, de 2002, que *Institui*
66 *Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea e dá outras providências*, e na reunião da CEAP
67 realizada no dia 7 de julho, houveram alguns considerandos sobre o assunto, em função das dificuldades da
68 confusão montada através da Resolução n.º 1.073, de 2016, que *Regulamenta a atribuição de títulos,*
69 *atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema*
70 *Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia*, no
71 sentido de que as Câmaras tenham a ciência e analisem detalhadamente os processos que estão chegando, e
72 que as mesmas criem critérios e parâmetros para definir as atribuições, inclusive tendo sido referendado na
73 reunião da Comissão de Coordenadores de Câmaras (CCCAM). Relatou aos presentes que representa o Crea-
74 RS no Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) e que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul,
75 através de uma empresa, está juntando dados para elaboração de um zoneamento econômico e ecológico do
76 Estado, o qual está em fase de coleta dos dados e assim que for apresentado o primeiro protótipo na Comissão
77 traremos posicionamento do Crea através de um Grupo de Trabalho. Por fim, comentou que os códigos
78 Florestal e Ambiental do Estado precisam ser reformulados em função da legislação federal, estando em termos
79 de audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado, e assim que obtiver informações trará ao Plenário.
80 **1.2 O** engenheiro de operação - eletrônica **Sérgio Boniatti**, representante titular da Associação de Engenharia
81 e Arquitetura de Canoas (SEACA), coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e
82 Coordenador do 13.º Congresso Estadual dos Profissionais Rio Grande do Sul (13.º CEP/RS), deu
83 conhecimento ao Plenário das Etapas realizadas pelo Crea-RS para realização dos 11 congressos distritais que
84 envolveram em torno de 311 (trezentos e onze) participantes, sendo eleitos 57 (cinquenta e sete) delegados.
85 No Congresso Estadual realizado na capital foram discutidas as 28 propostas encaminhadas a partir de três
86 eixos temáticos com os temas: Defesa e Fortalecimento da Engenharia e da Agronomia junto à Sociedade (12
87 propostas); Tecnologia e Inovação (06 propostas); e Carreira e Prerrogativas da Engenharia e da Agronomia
88 (10 propostas), das 28 propostas trazidas ao Congresso Estadual foram aprovadas 16 a serem encaminhadas
89 ao Congresso Nacional de Profissionais, além de três propostas consideradas de âmbito regional, que serão



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.753, de 08/07/2016.

Fl. 03

90 encaminhadas para a diretoria do Crea-RS para providências. Ao final, foram eleitos os 24 delegados que
91 representarão o Rio Grande do Sul no 9.º Congresso Nacional de Profissionais (9.º CNP), doze com mandato
92 dentro do Crea-RS e 12 sem mandato. **1.3 O** engenheiro industrial - mecânica **Paulo Cesar Schommer**,
93 representante titular do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), comunicou
94 ao Colegiado que representou o Crea-RS no Seminário Nacional de Ética, realizado pelo Confea, no período de
95 6 e 7 de julho, em Brasília (DF), no qual foram discutidos algumas alterações nos processos das Comissões de
96 Éticas Regionais. **1.4 O** engenheiro agrônomo **Mauro Miguel dos Santos Cirne**, representante titular da
97 Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul (AENORGS) e coordenador da
98 Câmara Especializada de Agronomia, declarou que todos os coordenadores das Câmaras Especializadas do
99 Crea-RS tomaram a decisão de não participar da Conferência Internacional das Águas e Energias promovido
100 pelo Confea, por propor o pagamento de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) de taxa que iria para a Federação
101 Brasileira de Associações de Engenheiros (FEBRAE), entidade ligada ao presidente do Confea, engenheiro civil
102 José Tadeu da Silva, baixando posteriormente o valor para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),
103 isentando os conselheiros federais, além de algumas outras pessoas, do pagamento da taxa, deixando os
104 coordenadores comuns na obrigatoriedade do pagamento. Como protesto os coordenadores não irão participar.
105 **2. DE CONVIDADOS. 2.1 O** engenheiro mecânico e de operação mecânica e de segurança do trabalho **Paulo**
106 **Deni Farias**, diretor-financeiro da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, agradeceu a
107 todos que torceram pelo restabelecimento de sua saúde, iniciou seu pronunciamento informando que os
108 demais membros da diretoria da Mútua encontram-se participando do Encontro Nacional da Mútuas na cidade
109 de Goiânia (GO). Reiterou aos presentes que estão à disposição na Mútua-RS diversos benefícios aos
110 profissionais bastante atrativos, ofertando, ainda, o espaço das salas da Mútua para os profissionais. **2.2 O**
111 geólogo e engenheiro de segurança do trabalho **Pablo Souto Palma**, Conselheiro Federal representante dos
112 profissionais do Rio Grande do Sul no Plenário do Confea, comunicou aos presentes que o Plenário do Confea
113 aprovou o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por dia de evento aos participantes da 73ª
114 Semana Oficial de Engenharia e da Agronomia (73ª SOEA) e do 9.º Congresso Nacional de Profissionais (9.º
115 CNP), a realizarem-se na cidade de Foz do Iguaçu (PR), no período de 29 de agosto a 3 de setembro de 2016.
116 Destacou o julgamento pelo Superior Tribunal Federal do processo que diz respeito à cobrança de anuidades e,
117 no caso do Sistema Confea/Crea, de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no qual o Ministro Marco
118 Aurélio, que pediu vista dos autos, ressaltando que 7 (sete) Ministros acompanharam o voto do relator, que
119 julgou as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) e dois recursos extraordinários (REs) improcedentes,
120 mantendo o previsto na lei. Por fim, entende que a tendência é pela manutenção dos votos do Ministros,
121 destacando que essa decisão do Supremo ira estancar o problema de inconstitucionalidade do pagamento das
122 taxas de ARTs e anuidades, não sendo uma vitória definitiva ainda, mas um grande passo de pavimentação de
123 um caminho para manutenção do Sistema Confea/Creas. **IV – ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE**
124 **INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTO APROVADO “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.** Considerando que
125 compete ao Presidente do Crea-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do Regimento, resolver casos de
126 urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, referendar a **Portaria**
127 **da Presidência n.º 277, de 20 de junho de 2016**, de seguinte teor: “Considerando que a Comissão
128 Organizadora do Congresso Estadual de Profissionais, instituída *ad referendum* do Plenário pela Portaria n.º
129 198, de 9 de março de 2016, referendada pela Decisão Plenária n.º PL/RS-022/2016, de 1.º de abril de 2016,
130 encarregada de organizar o evento, em reunião realizada em 10 de junho de 2016, reavaliou o texto do
131 Regimento Interno do 13.º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 13.º CEP/RS;
132 Considerando que o Regimento Interno do 13.º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul -
133 13.º CEP/RS, foi aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n.º PL/RS-046/2016, de 6 de maio de
134 2016; Considerando que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, em sua Sessão Plenária
135 Ordinária n.º 1.429, de 15 de abril de 2016, baixou a Decisão Plenária n.º PL-0574/2016, que aprova a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.753, de 08/07/2016.

Fl. 04

136 composição do quadro de delegados do 9.º Congresso Nacional de Profissionais, anexo à decisão,
137 apresentada por meio da Proposta n.º 003/2016, da Comissão Organizadora Nacional do 9.º Congresso
138 Nacional de Profissionais (CNP), estabelecendo o seguinte: a) a proporção entre delegados com mandato e
139 sem mandato, a ser observada pelos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs, será de 1:1 (um para
140 um), e b) os coordenadores das Comissões Organizadoras Regionais – CORs ocuparão uma das vagas de
141 Delegados Estaduais, com ou sem mandato, e Considerando que não estavam contemplados os quesitos
142 estabelecidos pela Decisão Plenária do Confea n.º PL-0574/2016, no Regimento Interno do 13.º Congresso
143 Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 13.º CEP/RS, aprovado pelo Plenário do Crea-RS por meio da
144 Decisão Plenária n.º PL/RS-046/2016, de 6 de maio de 2016, **RESOLVE:** Alterar, *ad referendum* do Plenário, o
145 artigo 12 do Regimento Interno do 13.º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 13.º
146 CEP/RS, aprovado pelo Plenário do Crea-RS por meio da Decisão Plenária n.º PL/RS-046/2016, de 6 de maio
147 de 2016, que passa ter a seguinte redação: “Art. 12. Encerrada a sessão de votação das propostas, a Mesa
148 Coordenadora dos Trabalhos procederá à eleição da Mesa Eleitoral, responsável pela condução deste
149 processo. Serão eleitos 24 (vinte e quatro) delegados nacionais, por maioria simples, onde cada Delegado
150 Estadual votará duas vezes, uma no candidato com mandato (Conselheiro Titular e Suplente, Inspetores –
151 Chefe/Secretário/Tesoureiro/Membro de Comissão/Representante de Zonal, Diretores da Mútua-RS e Membros
152 da Comissão Organizadora Estadual, exceto Coordenador do 13.º CEP/RS) e outra no candidato sem mandato,
153 não importando a modalidade. Das vinte e quatro vagas, a proporção entre delegados com mandato e sem
154 mandato, será de 1:1 (um para um), devendo ser considerado que o Coordenador da Comissão Organizadora
155 Regional ocupará uma das vagas de Delegados Estaduais com mandato, atendendo a Decisão Plenária do
156 Confea n.º PL-0574/2016. Caso no 13.º CEP/RS não haja profissionais com mandato, ou sem mandato, essas
157 vagas não serão preenchidas.”. Cientifique-se e cumpra-se. **1.2 CONTAS DA MÚTUA-RS.** Considerando que
158 por solicitação da Diretoria Regional da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, a
159 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida extraordinariamente no dia 23 de junho de 2016,
160 procedeu à análise dos relatórios gerenciais de acompanhamento orçamentário com as receitas e despesas
161 apresentados pela Mútua; considerando que, feito o devido exame e por não ter encontrado irregularidades no
162 teor dos documentos examinados, o organismo fiscal recomenda no seu parecer o encaminhamento ao
163 Plenário do Crea-RS, para que sejam recomendadas para aprovação pela Diretoria Executiva da Mútua; e
164 considerando a Decisão do Confea n.º PL-0686/2008, que interpreta o § 6.º do art. 18 da Resolução n.º 1.020,
165 de 2006, as contas da Caixa de Assistência dos Profissionais devem ser apresentadas à apreciação/exame
166 mensal do Plenário do Crea, para manifestação, ou seja, para que o Regional expresse sua opinião,
167 recomendando ou não a aprovação da prestação de contas, após a devida apreciação, **o Plenário decidiu,**
168 por unanimidade, aprovar o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas que manifesta-se pelo
169 prosseguimento do processo de apreciação das contas da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do
170 Crea-RS relativas aos meses de abril e maio de 2016, por não vislumbrar qualquer óbice que impeça a adoção
171 de tal providência, sendo os seguintes, em síntese, os números consignados nos Relatórios Gerenciais de
172 Acompanhamento Orçamentário apresentado pela Diretoria Regional: **1) Relatório Gerencial - Abril/2016:**
173 Receita: R\$ 958.462,04. Benefícios Concedidos: R\$ 687.342,72. Despesa Administrativa: R\$ 197.690,24.
174 Despesas Capital: R\$ 173,80. Despesas Financeiras/Impostos: R\$ -517,06. Superávit/Déficit Mês: R\$
175 73.772,34. Receita Acumulada no Ano: R\$ 4.074.817,99. Benefícios Concedidos Acumulado no Ano: R\$
176 2.584.500,62 Despesas Administrativas Acumulada no Ano: R\$ 544.959,16. Despesa de Capital Acumulada no
177 Ano: R\$ 20.285,80. Despesas Financeiras/Impostos Acumulado no Ano: R\$ 1.801,76. Superávit (+) ou Déficit (-
178) no Ano: R\$ 73.772,34. Saldo Disponível: R\$ 35.295.427,83. Benefícios Concedidos a receber: R\$
179 12.296.899,37. **2) Relatório Gerencial - Maio/2016:** Receita: R\$ 1.148.195,29. Benefícios Concedidos: R\$
180 348.015,55. Despesa Administrativa: R\$ 144.666,66. Despesas Financeiras/Impostos: R\$ 332.374,96.
181 Superávit/Déficit Mês: R\$ 323.138,12. Receita Acumulada no Ano: R\$ 5.223.013,28. Benefícios Concedidos



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.753, de 08/07/2016.

Fl. 05

182 Acumulado no Ano: R\$ 2.932.516,17. Despesas Administrativas Acumulada no Ano: R\$ 689.625,82. Despesa
183 de Capital Acumulada no Ano: R\$ 20.285,80. Despesas Financeiras/Impostos Acumulado no Ano: R\$
184 334.176,72. Superávit (+) ou Déficit (-) no Ano: R\$ 323.138,12. Saldo Disponível: R\$ 35.618.565,95. Benefícios
185 Concedidos a receber: R\$ 12.260.184,20. Registre-se e Cientifique-se a Mútua. **1.3 BALANCETES**
186 **ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Apreciado o relatório em que a Comissão Permanente de Orçamento e
187 Tomada de Contas efetuou a análise dos balancetes orçamentários relativo ao mês de **maio de 2016**, o qual
188 declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo
189 Departamento de Contabilidade do órgão, não verificara irregularidades em relação aos números
190 demonstrados, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar, a matéria em questão, cujos dados vão a seguir
191 sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - Maio/2016: Receitas:** R\$ 4.458.136,80. Anotação de
192 Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 2.766.381,61; Receita de Contribuições: R\$ 901.934,71; Receita de
193 Serviços: R\$ 140.026,70; Receitas Financeiras: R\$ 489.349,79; Outras Receitas Correntes: R\$ 148.267,32.
194 **Despesas:** R\$ 5.968.036,91. Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 2.370.081,05; Outras Despesas Correntes: R\$
195 2.062.453,21; Tributária e Contributivas: R\$ 1.859,65; Demais Despesas Correntes: R\$ 229.350,01; Serviços
196 Bancários: R\$ 43.119,77; Transferências Correntes. R\$ 1.025.614,49. Crédito Disponível Despesa de Capital:
197 R\$ 235.558,73. **Superávit Orçamentário Acumulado:** R\$ 8.386.630,45. Ao final da apresentação o
198 conselheiro Astor José Grüner solicitou que fosse disponibilizado para conhecimento dos conselheiros, o
199 Memorando da Gerência de Contabilidade, que encaminha às contas do Crea-RS para conhecimento da
200 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea. **1.4**
201 **DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.** Considerando informações constantes no processo de protocolo em
202 referência, que trata da verificação de bens eletrônicos inservíveis/obsoletos na sede do Conselho,
203 considerando o Relatório de Avaliação de Bens Eletrônicos Inservíveis apresentado pela Comissão
204 Administrativa, encarregada de avaliar os referidos bens inservíveis, instituída por meio da Portaria
205 Administrativa da Presidência n.º 217, de 23 de março de 2016; considerando que a aludida Comissão
206 Administrativa com base na tabela de valores residuais e a classificação dos bens arrolados, concluiu que os
207 mesmos não possuem utilidade para o Crea-RS, sendo obsoletos e/ou danificados; considerando o disposto no
208 parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Presidência, *no qual conclui pela possibilidade jurídica de doação*
209 *dos bens inservíveis, desde de que atendidas às recomendações expostas, ressalvado o juízo de mérito da*
210 *Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros*; considerando a Decisão de Diretoria n.º D/RS-
211 004/2016, de 2 de junho de 2016, que aprovou o relatório de avaliação de bens eletrônicos inservíveis do Crea-
212 RS e solicitou autorização do Plenário do Conselho, em conformidade com o inciso XXIX do artigo 9.º do
213 Regimento, para a doação dos bens constantes do processo n.º 2016033297, de propriedade do Crea-RS, **o**
214 **Plenário decidiu**, por unanimidade, autorizar a doação dos bens patrimoniais eletrônicos listados no Processo
215 Administrativo n.º 2016033297, medida que se dará na forma de doação a entidades assistenciais de caráter
216 filantrópico, em observância aos requisitos previstos pela Lei Federal n.º 8.666, de 1993, atentando-se também
217 os ditames do Decreto n.º 99.658, de 1990, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o
218 reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, em especial os
219 artigos 3º, 4º e 5º, ficando responsável pelos encaminhamentos alusivos à doação pretendida o Núcleo de
220 Mobiliários, Equipamentos e Suprimentos da Gerência de Patrimônio e Infraestrutura do Conselho. Cientifique-
221 se e cumpra-se. **2. RELATO DE PROCESSOS.** **2.1 PEDIDOS DE VISTA.** **2.1.1 Protocolo n.º: 2012022398.**
222 **Interessado:** Terra Lemos Terraplanagem Ltda. **Assunto/Histórico:** Registro da empresa Terra
223 Terraplanagem Ltda., com a Anotação de Responsável Técnico pelo Geólogo Valter Augusto Goldmeier, como
224 responsável técnico. Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (Decisão
225 CEGM/RS-0324/2015), a qual decidiu deferir o registro da empresa Terra Terraplanagem Ltda., sob a
226 responsabilidade técnica do Geólogo Valter Augusto Goldmeier. Recurso contra a decisão da Especializada
227 interposto pela Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas - AGEM com base no art. 9.º da Lei Federal n.º



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.753, de 08/07/2016.

Fl. 06

228 9.784/1999. **Distribuição:** 04/3/2016. **Relator original:** Cons. Pedro Roberto de Azambuja Madruga. **Data 1.º**
229 **Pedido de Vistas:** 06/5/2016. **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Carlos Roberto Santos da Silveira.
230 **Voto/Decisão:** 2.º Pedido de Vistas concedido ao Conselheiro Délio Gilberto Hartmann. Registre-se e cumpra-
231 se. **2.2 ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** O Plenário referendou
232 por unanimidade os pedidos de anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas
233 câmaras especializadas nos termos da Resolução do Confea nº 336, de 1989, relativos aos seguintes
234 profissionais, empresas e protocolos constantes das planilhas submetidas ao Plenário da forma ditada por
235 procedimento regulamentar. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Rafael Ayres
236 Rodrigues, pela Sulserra Montagens de Estruturas Metálicas Ltda., protocolo n.º 2016050862; Alexandrio Paulo
237 Duarte Plentz, pela Vilsimar Santana Leote ME, protocolo n.º 2016042451; Clovis Luís Silvestrin, pela
238 Reboques Gaúcho Ltda., protocolo n.º 2016025013; Alisson Oliveira da Silva, pela Lacorte Caetano Ltda.,
239 protocolo n.º 2016001553; Jaime Gianni, pela Jaime Gianni ME, protocolo n.º 2016034429; Luís Hamilton
240 Chacaroski Trentin, pela Tec Italy Comércio, Importação e Exportação Ltda., protocolo n.º 2016042401; José
241 Cesar Simões Rodrigues, pela Jorge Calistro ME, protocolo n.º 2016032744; Rafael Alberton Martins, pela L.
242 Zanchetta Indústria Metalúrgica Eireli, protocolo n.º 2016002990; Joel Gilberto Hoffmann, pela Engsim
243 Engenharia Ltda., protocolo n.º 2016003075; Marco Antônio Koczkoday, pela Metal Coil Indústria de Fixadores
244 Ltda., protocolo n.º 2016029799, pela Mastercoil – Fixadores, Indústria e Comércio Ltda. EPP, protocolo n.º
245 2016029798; Paulo Renato Izidro Machado, pela Kussler & Martins Ltda. ME, protocolo n.º 2016003052; Valter
246 Fabbro, pela VF Indústria e Comércio de Acessórios Ltda., protocolo n.º 2016027576; Alex Alencar Zancan,
247 pela Maurício Lopes, protocolo n.º 2016032164; Wilson Kapp, pela Umtec Usinagem, Metalúrgica Tecnologia
248 Ltda., protocolo n.º 2016042949; Markus Vinicius Bonzanini, pela Gabi Schneider e Cia. Ltda., protocolo n.º
249 2016025554; Luiz Eduardo Dias, pela Supply Fabricação, Montagem e Manutenção Ltda., protocolo n.º
250 2016002242; Cid Ronaldo Vieira, pela Caliendo Metalurgia e Gravações Ltda., protocolo n.º 2016045478;
251 Anderson da Silva Machado, pela R. Pereira Engenharia e Construção Ltda. EPP, protocolo n.º 2016042944;
252 Rodrigo Gerlach Silva, pela L. G. B. Asmet Alto Uruguai Ltda., protocolo n.º 2016032238; José Jorge Fochi,
253 pela Refrigeração Solução Ltda., protocolo n.º 2016029943; Gilmar Tonietto, pela Metalúrgica Sandrizzo Ltda.,
254 protocolo n.º 2016034531; Luiz Fernando Dihl Manganelli, pela Ar Sul Comércio de Peças Ar Condicionado
255 Ltda., protocolo n.º 2016014471; José Ney Dias Bacchieri, pela Fonini Metalurgia e Iluminação Ltda., protocolo
256 n.º 2016040799; Jeferson Hentz Paz, pela Goiásul Montagem e Manutenção Agro-Industrial Ltda. ME, protocolo
257 n.º 2016028238; e Victor Clejar Lazzer, pela Victor Celjar de Lazzer, protocolo n.º 2016034629. **Pedidos**
258 **originários da Câmara de Engenharia Química:** Raquel Agostini Ferri Erthal, pela Transporte Panotcheta
259 Ltda. ME, protocolo n.º 2016015674; Maurício Coutinho Ferreira, pela Pogia & Teixeira Ltda. ME, protocolo n.º
260 2016027506; Alessandra Nogueira Pires, pela Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos
261 Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda., protocolo n.º 2016046614; Pietro Kayser Boscardin,
262 pela MJM Serviços de Limpeza Eireli – ME, protocolo n.º 2016042319; e Deise Cristiane Loesch, pela
263 Dolcemonte Indústria e Comércio de Chocolates Ltda., protocolo n.º 2016037333. Registre-se e cumpra-se. **2.3**
264 **CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.** Com base no Relatório Fundamentado
265 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) e nos pareceres prolatados pelas câmaras
266 especializadas competentes, **o Plenário decidiu**, pela aprovação, por unanimidade, dos seguintes processos
267 de interesse das instituições de ensino e cursos regulares nominados, instruídos na forma da Resolução do
268 Confea nº 1.010, de 2005: **1)** Protocolo n.º 2015057792 - Cadastramento da Faculdade Cenecista de Osório -
269 FACOS. **2)** Protocolo n.º 2015057795 - Cadastramento do Curso de Nível Médio de Técnico em Meio Ambiente
270 da Faculdade Cenecista de Osório - FACOS. **3)** Protocolo n.º 2016006919 - Cadastramento do Curso de Nível
271 Superior de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. **4)** Protocolo
272 n.º 2016006907 - Cadastramento do Curso de Nível Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da
273 Universidade Luterana do Brasil - ULBRA. **5)** Protocolo n.º 2016006926 - Cadastramento do Curso de Nível



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.753, de 08/07/2016.

Fl. 07

274 Médio de Técnico em Redes de Computadores da Escola de Educação Profissional - SENAC (Pelotas). **6)**
275 Protocolo n.º 2016006920 - Cadastramento do Curso de Nível Médio de Técnico em Mecânica da Escola
276 Técnica Cenequista Carolino Euzébio Nunes. Conforme Decisão do Confea n.º PL-1727/2014, os processos
277 referentes aos Cadastros de Cursos e de Instituições de Ensino serão de responsabilidade do Crea, não
278 necessitando o envio do processo para o Confea, sendo necessário apenas o envio de uma planilha contendo
279 a relação de todas as instituições de ensino e seus cursos que foram cadastrados pelos Regionais para
280 conhecimento deste Conselho Federal, nos termos da alínea "p" do art. 34 da Lei nº 5.194, de 1966; devendo
281 continuar, conforme já vem sendo informalmente realizado, a efetuar o registro dos egressos dos cursos já
282 apreciados pelas Câmaras Especializadas e com os seus dados devidamente inseridos no SIC, independente
283 do conhecimento do Conselho Federal, exceto nos casos em que o cadastramento seja objeto de recurso ao
284 Confea. Registre-se e cumpra-se. **2.4 PROCESSOS DE CONVÊNIOS.** Apreciando o relatório exarado pela
285 Comissão Permanente de Convênios em reunião realizada em 8 de julho de 2016, relativo ao exame de
286 prestações de contas de entidades de classe participantes do convênio para repasse de percentual das taxas
287 de ARTs e de Convênios de Mútua Cooperação, celebrados de conformidade com as Resoluções do Confea
288 n.ºs 1.052 e 1.053, ambas de 11 de março de 2014, e considerando que a documentação constante dos
289 respectivos processos foram também analisadas pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão,
290 que opinou por sua regularidade, **decidiu**, por unanimidade, aprovar as contas apresentadas pelas entidades
291 de classe a seguir identificadas: **1. Processos de Convênios de Repasse de ARTs:** a) Sociedade de
292 Engenharia do Rio Grande do Sul - SERGS, protocolo n.º 2015012915; b) Sociedade dos Engenheiros
293 Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul - SEFARGS, protocolo n.º 2015012902; e c) Sociedade
294 dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Alto Taquari - SEAVAT, protocolo n.º 2015012901. **2. Processos de**
295 **Mútua Cooperação - Evento Técnico Cultural:** a) Sociedade de Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo -
296 SENASA, protocolo n.º 2014041770. Cientifique-se e cumpra-se. **2.5 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.5.1**
297 **Protocolos n.ºs** 2016025996, 2016044522, 2016033419, 2016033530, 2015051419, 2016033464, 2016002365,
298 2016032240, 2016048801, 2016033466, 2016033546, 2016012341, 2016029493 e 2016039062.
299 **Interessados:** Engenheiros agrônomos Anderson Ricardo Soliman, Ana Caroline de Menezes, Marcos Rogério
300 Hartmann, Ederson Diniz Ebling, Leonardo Guimarães Machado, Felipe Scholtz Piccin, Nelson José Bernardon,
301 e engenheiros florestais Fernanda Laís Ril, Vinícius Ducatti Ferraz, e Técnico em Agropecuária Rafael Paludo,
302 Ane Carlorine da Silva Pereira, Jeniffer da Luz Faleiro, engenheiro florestal e técnico em agropecuária Luis
303 Paulo Kozikoski, e técnico em agropecuária Jair Rolim dos Santos. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os
304 pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais postulantes,
305 concedendo as atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, tendo em
306 conta que a documentação que instrui os respectivos pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos
307 necessários para a obtenção da revisão solicitada. Anotar as atribuições correspondentes no registro dos
308 interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6 PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA. 2.6.1**
309 **Protocolo n.º** 2015057786. **Interessado:** Universidade de Caxias do Sul - UCS. **Assunto:** Pedido de registro
310 para fins de Representação no Plenário - Resolução do Confea n.º 1.018, de 2006. **Decisão:** Apreciando o
311 processo em epígrafe, que trata de pedido de registro para fins de representação plenária no Crea-RS nos
312 Grupos Engenharia e Agronomia, requerido pela instituição de ensino superior denominada Universidade de
313 Caxias do Sul - UCS, na forma da Resolução do Confea n.º 1.018, de 8 de dezembro de 2006, e considerando
314 que as Câmaras Especializadas após o devido exame posicionaram-se pelo deferimento da solicitação da
315 instituição de ensino signatária, conforme o relatório e voto fundamentado e decisões acostadas no presente
316 processo às fls.102/123, **o plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o registro requerido pela **Universidade**
317 **de Caxias do Sul - UCS**, para fins de representação plenária no Crea-RS. Encaminhar ao Confea para
318 apreciação e homologação. **2.7 RECURSOS. 2.7.1 Protocolos n.ºs:** 2015016019 e 2015016020. **Interessado:**
319 Técnico em Agropecuária Leonardo Augusto Vivian. **Assunto/Histórico:** Trata-se de Auto de Infração lavrado



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.753, de 08/07/2016.

Fl. 08

320 por descumprimento da Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, art. 6º, alínea "c", por permitir sem
321 sua real e efetiva participação, que a empresa Triticola Mista Campo Novo Ltda., orientasse o uso de 1 litro de
322 Herbicida Atanor para o Sr. Diogo Bosa, comprovado através da nota fiscal n.º 79545, com data de 14/07/2014,
323 sem a sua real participação e recomendação do produto. A câmara especializada de agronomia decidiu pela
324 procedência do auto de infração, com a manutenção da multa, bem como a abertura de processo de denúncia e
325 encaminhamento à Comissão de Ética Profissional. Recurso ao Plenário interposto pelo interessado.
326 **Distribuição:** 03/06/2016. **Relator:** Cons. Jeferson Ost Patzlaff. **Voto/Decisão:** Relator ausente. **2.2.1**
327 **Protocolo n.º:** 2014011226. **Interessado:** Engenheiro Agrônomo D.T. **Assunto/Histórico:** Ética Profissional.
328 **Motivação:** Denúncia originária de processo administrativo a partir de denúncia "de ofício" da Câmara
329 Especializada de Agronomia contra o engenheiro agrônomo D. T., onde foi constatada a prática de
330 acobertamento ao permitir que a empresa R. & Cia Ltda., utilizasse formulários de receita agrônômica com
331 falta/divergência de assinatura do responsável técnico na receita. A Câmara de Agronomia, após análise do
332 Relatório Final da Comissão de Ética Profissional, decidiu pela aplicação de Advertência Reservada ao
333 profissional denunciado, tendo em vista há comprovação de que infringiu o Código de Ética Profissional.
334 Recurso do denunciado. **Distribuição:** 03/06/2016. **Relator:** Cons. Jonas Alvaro Kaercher. **Voto/Decisão:**
335 Aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado (fls. 106/107) exarado pelo Conselheiro Relator
336 **JONAS ÁLVARO KAECHER**, nos seguintes termos: *"Da análise da documentação que consta no processo,*
337 *em especial o Relatório Final da Comissão de Ética, cuja conclusão evidencia que o denunciado colocou em*
338 *risco o meio ambiente devendo, portanto, ser mantida a penalidade de ADVERTÊNCIA RESERVADA ao*
339 *profissional, pois há comprovação de que infringiu o Código de Ética Profissional instituído pela Resolução n.º*
340 *1.002, de 26 de novembro de 2002, do Confea, nos seguintes dispositivos: Art. 8.º, Inc. VI, c/c o Art. 13 do*
341 *anexo da Resolução n.º 1.002".* **3. ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta estabelecida, o Senhor 1.º Vice-
342 Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 18 horas e 47 minutos,
343 convocando a próxima sessão ordinária para o dia 5 de agosto de 2016, às 16h30min. Prestaram apoio
344 administrativo na sessão os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Franciele Theisen Machado, Veridiana
345 Souza Harras, Sandra Regina Lopes e Ronaldo Oliveira da Cruz, com o apoio jurídico do advogado Luiz
346 Jacomini Righi, e coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de
347 Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos
348 do Regimento Interno do Conselho.-----

Engenheiro Agrônomo VULMAR SILVEIRA LEITE
1.º Vice-Presidente

Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho JOÃO OTÁVIO MARQUES NETO
1.º Diretor-Administrativo